



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 105/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 104/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 104/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CLUBE DE MÃES MÃE LU.

CNPJ: 20.647.210/0001-83.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela da Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos de Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União 2022, para aquisição de materiais de construção em geral (materiais de alvenaria, madeira, telhados, instalações elétricas, hidráulicas, etc) equipamentos fotoelétricos, máquinas e equipamentos, além da contratação de mão de obra e outros, visando reforma nos prédios da osc e instalação de usina fotoelétrica.

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Período de Execução: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do Termo.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.556, de 13 de setembro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 12 de dezembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo